

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 661

Altera a Lei nº 637, de 5 de dezembro de 1966 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e - eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) para NC\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), a autorização constante da Lei nº 637, de 5 de dezembro de 1966, referente à execução, no corrente exercício, de obras de ampliação dos serviços de esgotos sanitários e pluviais nos trechos de vias públicas que mais necessitem desses melhoramentos.

Art. 2º - Observado o disposto no art. 4º da atual lei - orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até a importância de NCr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros novos) à dotação " 4.1.1.0-92 Ampliação de redes de água e esgoto", deste orçamento, para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 654, de 20 de abril do corrente ano, que dispõe sobre a aquisição e instalação de fôrmas para fabricação de manilhas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de junho de 1967.

*A Câmara para o arquivo
17/6/67
WV*

Leopoldo Barreto

Prefeito Municipal
Genaro Guimarães Machado

Secretário